

**DECRETO 003/2023
DE 17/02/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de fevereiro de 2023, fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 17 de março de 2023

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

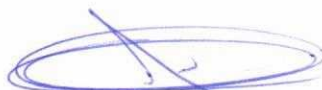
Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de março de 2023 com início às 13:30 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 17 de fevereiro de 2023.



Alexandre Donato
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de fevereiro de 2023, fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 17 de março de 2023

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: “ Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de março de 2023 com início às 13:30 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BE0C657E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>